

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARANÁ (UNIPA)
EDITAL nº 01/2025, de 12 de maio de 2025
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025

A Reitoria do Centro Universitário do Paraná - UNIPA, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo do **segundo semestre de 2025**, visando o preenchimento das vagas dos cursos de graduação presencial, de acordo com a relação do **ANEXO I** deste edital.

Este Processo é direcionado aos ingressantes na primeira série e será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais os candidatos, ao se inscreverem no concurso, declaram, conhecê-las e com elas concordarem.

1. DO CENTRO UNIVERSITÁRIO

RECREDECIAAMENTO - Portaria 595 de 10 de agosto de 2022 – DOU de 11/08/2022
UNIFICAÇÃO DE MANTIDAS – Portaria 463 de 05 de dezembro de 2023 – DOU de 06/12/2023

2. DA FINALIDADE

- 2.1** O presente Processo Seletivo tem por finalidade a seleção de candidatos para o preenchimento das vagas existentes nos cursos de graduação presencial, levando em consideração os conhecimentos adquiridos até a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, conforme as normas estabelecidas neste Edital.
- 2.2** O Processo Seletivo será realizado a partir de **12 de maio de 2025**. O candidato poderá participar da seleção por meio de:
- a. Aproveitamento dos rendimentos da prova do ENEM, desde que tenha sido realizado no período compreendido entre os anos de 2015 e 2024.
 - b. Análise de histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente.
 - c. Redação on-line.
- 2.2.1** Na existência de **vagas remanescentes** será aberto processo seletivo para ingresso de candidatos portadores de diploma e via transferência de outras instituições de Ensino Superior.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas, pela internet - site <https://venhaparaunicesumar.com.br/graduacao>.

3.1.1 Não há taxa de inscrição para o Processo Seletivo de Inverno.

3.2 No ato da inscrição, o candidato poderá optar por:

I. **Nota do ENEM:** o candidato que optar pela utilização dos resultados do ENEM deverá informar, no ato da inscrição, o respectivo código de forma correta, sendo essa informação de sua inteira responsabilidade. Serão aceitos os resultados do ENEM obtidos entre os anos de 2015 e 2024.

II. **Análise de histórico escolar do Ensino Médio:** o candidato que optar pela análise de histórico do Ensino Médio, receberá pelo endereço eletrônico (e-mail) cadastrado, o link para envio dos documentos necessários (formato digital – PDF).

III. **Redação Online:** o candidato que optar pela Redação online, receberá pelo endereço eletrônico (e-mail) cadastrado, os dados para acesso ao ambiente de prova.

3.2.1 No caso de optar pela nota do ENEM, o acesso aos resultados no banco de dados do MEC/INEP será realizado pelo código do ENEM, informado pelo candidato, no ato da inscrição do processo seletivo.

3.3 O simples preenchimento do formulário **NÃO** assegura a efetivação da inscrição. Para que esta seja validada, é imprescindível o correto preenchimento de todos os campos obrigatórios, incluindo a indicação do curso desejado em primeira e segunda opção, bem como a escolha da forma de participação: utilização da nota do ENEM, análise do histórico escolar do Ensino Médio ou realização de redação online.

3.3.1 A ausência de qualquer um dos requisitos exigidos no item 3.3 acarretará a nulidade da inscrição do candidato.

3.4 É imprescindível o preenchimento correto das informações no formulário de inscrição, inclusive, de um endereço eletrônico (e-mail) e o número de celular válido e atual, para que possa receber as informações do processo seletivo, ficando autorizada à instituição, a enviar ao candidato informações sobre este processo seletivo ou sobre o Centro Universitário do Paraná - UNIPA, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico ou por mensagem de texto, via celular, informados pelo candidato.

3.5 Somente poderão concorrer a uma vaga no Processo Seletivo, **os candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente**, devidamente comprovado, de

www.unicesumar.edu.br

acordo com as normas de matrícula deste edital.

3.5.1 O candidato que **NÃO** concluiu o Ensino Médio, deverá, no ato da inscrição, informar sua participação no processo seletivo na condição **TREINEIRO**.

3.5.2 Os candidatos que participaram do vestibular na condição de treineiro e obtiveram classificação com aprovação poderão garantir sua vaga e ingresso mediante efetivação da matrícula para o semestre subsequente, condicionada ao pagamento da primeira parcela do curso. Entretanto, a frequência às atividades do curso desejado somente será permitida após a conclusão do Ensino Médio, devidamente comprovada nos termos da legislação vigente.

3.5.3 O candidato que, equivocadamente, tenha se inscrito na condição **TREINEIRO** poderá realizar a correção da inscrição, respeitando rigorosamente as condições previstas neste Edital. A correção deverá ser realizada pela internet, na área do candidato, devendo, para tanto, informar o código de candidato e a senha, recebidos no ato da inscrição.

3.6 O candidato inscrito no processo seletivo poderá realizar as alterações de dados diretamente no ambiente do candidato.

3.6.1 O candidato poderá realizar ajustes cadastrais, troca das opções de curso ou a forma de participação (Nota do ENEM, Análise de histórico do Ensino Médio ou Redação online), pela internet, na área do candidato, devendo, para tanto, informar número de candidato e senha, recebidos no ato da inscrição.

3.7 A inscrição do candidato implica na aceitação irrestrita das condições previstas neste Edital, seus anexos e demais instruções relativas a este Processo Seletivo, disponíveis no site da CESUMAR, em especial no que se refere à responsabilidade acerca de todas as informações prestadas no momento da inscrição, na forma da lei, inclusive.

3.8 A CESUMAR poderá cancelar a oferta de cursos no Processo Seletivo, na eventualidade de não haver o número mínimo de candidatos inscritos, suficientes para a seleção, de acordo com o necessário para o funcionamento das turmas, sendo considerada automaticamente a 2ª opção, em substituição a 1ª, conforme a inscrição do candidato.

3.8.1 A CESUMAR se reserva ao direito de abrir turmas, apenas no caso de realização de matrículas que sejam capazes de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do curso, devolvendo os valores pagos a título de mensalidade no caso de não oferta da turma.

4. DA DESCLASSIFICAÇÃO

4.1 Será **DESCLASSIFICADO** do Processo Seletivo o candidato que:

- I. **NÃO** cumprir as normas previstas neste edital.
- II. A constatação de envolvimento, devidamente comprovado, em fraude, utilização de documentos indevidos ou irregulares, ou fornecimento de informações falsas no ato da inscrição implicará, a qualquer tempo, na nulidade da participação do candidato no processo seletivo.
- III. **Para opção ENEM:** informar incorretamente o código do ENEM, estiver ausente no ENEM selecionado ou que tenha obtido nota zero na redação.
- IV. **Para opção Análise de Histórico:** não ter concluído o terceiro ano do Ensino Médio e/ou ter a média das notas do terceiro ano inferior a 5,0 (cinco).
- V. **Para opção redação online:** deixar de seguir as orientações da redação e/ou tirar nota zero (0).

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 5.1** O Processo Seletivo será composto por etapa única, consistindo na seleção dos candidatos às vagas disponíveis por meio do aproveitamento dos resultados obtidos no ENEM, da análise do histórico escolar do Ensino Médio ou da realização de prova de redação em ambiente virtual.
- 5.1.1** A modalidade de participação no processo de seleção será especificada pelo candidato no ato da inscrição, nos termos do constante no item 3.2 deste Edital.
- 5.2** O candidato será classificado para uma das vagas dos cursos do Processo Seletivo de acordo com sua inscrição, desde que atinja a nota mínima para o tipo de avaliação selecionado.
- 5.3** A CESUMAR divulgará, pela Internet, no endereço <http://www.unicesumar.edu.br>, na **área do candidato**, os resultados obtidos pelo candidato, que deverá ser consultado com código de candidato e senha, obtidos no ato da inscrição. A CESUMAR não se responsabiliza pela divulgação de lista realizada pela imprensa e/ou outros meios de comunicação.
- 5.3.1** Os resultados do processo seletivo online serão publicados em até 48h úteis a contar da confirmação da inscrição e participação na seleção.
- 5.4** Não será concedido ao candidato a revisão, vista ou recontagem de desempenhos obtidos

www.unicesumar.edu.br

neste Processo Seletivo.

6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos candidatos convocados no Processo Seletivo deverá ser realizada, de acordo com o ANEXO II e as orientações constantes neste edital.

6.1.1 Os candidatos convocados deverão anexar os documentos constantes no item 6.2 em formato digital – PDF, no link destinado ao upload, que receberá por meio do correio eletrônico (e-mail) cadastrado, não sendo possível o envio em outro momento.

6.1.2 Os documentos encaminhados serão analisados e o candidato será comunicado por meio de correio eletrônico (e-mail) e/ou telefone, sobre seu processo de matrícula.

6.1.3 O boleto referente a primeira mensalidade (julho), estará disponível, no ambiente online, para impressão e pagamento. A quitação desta mensalidade é a condição necessária para efetivação da matrícula.

6.2 Para efetivação da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (frente e verso).
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF: frente e verso).
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (com averbação de divórcio, se for o caso).
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, acompanhado do Certificado de Conclusão.
- e) Passaporte (para candidato estrangeiro com visto de estudante válido para a CESUMAR).
- f) Atestado de Vacina (atualizado).
- g) Pagamento da primeira parcela da semestralidade.

Para os candidatos que visarem o ingresso na condição de portador de diploma ou por transferência, além do envio dos demais documentos exigidos, deverão ser apresentados:

- h) No caso de portador de diploma de curso superior: diploma de conclusão do curso e documentação referente ao Ensino Médio;
- i) No caso de transferência: histórico acadêmico da graduação e documentação referente ao Ensino Médio.

6.3 Caso o candidato não possua a documentação completa do Ensino Médio no ato da

matrícula, deverá apresentar a declaração de conclusão, expedida com no máximo 30 dias, em folha timbrada pelo colégio/escola. Os documentos completos devem ser apresentados nos prazos estabelecidos e contidos no termo de compromisso, assinado no ato da matrícula. A não apresentação dessa documentação acarretará no cancelamento da matrícula.

- 6.4** Os candidatos provenientes de exame supletivo deverão apresentar o documento comprobatório, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, em tempo hábil para a efetivação da matrícula. Sem o documento exigido, não será aceito o Requerimento de Matrícula do candidato, mesmo que esse tenha sido classificado e convocado.
- 6.5** Os candidatos com cursos equivalentes ao Ensino Médio realizados no exterior, deverão ter seus estudos convalidados pela Secretaria de Educação no Território Nacional (conforme legislação), em data anterior à matrícula, sob pena de não efetivação da mesma.
- 6.6** A IES tem o direito de indeferir o pedido de matrícula, por razões de ordem administrativa, tais como: inadimplência na Instituição em períodos anteriores; falta de pagamento da 1ª parcela da semestralidade; falta de documentação necessária ou de assinatura no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do requerimento de matrícula; bem como, a qualquer tempo, se o candidato tiver sofrido sanções disciplinares, aplicadas pela Instituição.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1** A matrícula nos Cursos de Graduação da CESUMAR implica no compromisso do aluno respeitar o Estatuto e o Regimento Geral da Instituição, bem como as normas financeiras e acadêmicas em vigor.
- 7.2** Conforme Normas Institucionais, está expressamente proibido o trote nas dependências da CESUMAR.
- 7.3** É facultado ao aluno matriculado solicitar cancelamento de matrícula, devendo apresentar requerimento junto ao Multiatendimento, para formalizar o pedido. No caso de cancelamento, o aluno pode requerer a devolução parcial da 1ª parcela; para isso, deverá, no ato do pedido, indicar os dados bancários para o depósito, nas seguintes condições e percentuais:
- a. 70% (setenta por cento), quando requerer o cancelamento da matrícula até o

primeiro dia útil anterior ao início do período letivo.

b. 50% (cinquenta por cento), quando requerer o cancelamento da matrícula em até 7 (sete) dias corridos a partir da data do início das atividades escolares previstas em calendário, não havendo reembolso após esse período.

7.4 A CESUMAR está cadastrada no Programa Universidade para Todos – PROUNI e os interessados em participar do programa deverão se candidatar, respeitando o calendário, no site do Ministério da Educação (MEC) www.mec.gov.br/prouni. Poderão concorrer a bolsas de estudo somente os candidatos inscritos no ENEM, conforme legislação pertinente ao tema.

7.5 A CESUMAR é credenciada no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), do Ministério da Educação (MEC). A disponibilidade para o financiamento estudantil dependerá das orientações emanadas pelo agente financeiro do FIES.

7.6 Após o processo de matrícula, o curso que não preencher o número mínimo, conforme o item 3.8, poderá não ser ofertado, a critério da Comissão do Processo Seletivo da CESUMAR, podendo os candidatos classificados e matriculados optarem por outros cursos que tenham vagas ou solicitarem a devolução integral dos valores pagos no ato da matrícula.

7.7 A CESUMAR, reserva-se o direito de promover alterações nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, na Matriz Curricular, no Programa, no Plano de Ensino, nas Turmas, no Calendário Acadêmico e no Horário das Aulas, podendo ainda, ofertar disciplinas na Modalidade a Distância (Lei nº 9394/96, Art. 81 e Portaria MEC nº 2117/19), bem como, adotar, ao seu critério, outras medidas que, por razões de ordem administrativa, didática ou pedagógica, se fazem necessárias, desde que, preservadas as disposições legais pertinentes à integralidade do serviço educacional, nos termos exigidos pela legislação específica do Ministério da Educação – MEC, oferecidos pelo presente Edital.

7.7.1 Em função do cumprimento da carga horária do curso, o Centro Universitário do Paraná - UNIPA poderá marcar aulas, estágios, adaptações, aulas teóricas e práticas, atividades extraclasse, aulas especiais e dependências, em turnos diferentes daqueles em que estão matriculados, inclusive aos finais de semana e feriados, respeitando o previsto no calendário acadêmico.

7.8 Fazem parte deste Edital seus Anexos e demais instruções referentes a este Processo Seletivo, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.unicesumar.edu.br/vestibular/processo-seletivo-de-inverno-2025/>.

- 7.9** É de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo o planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos, referentes ao presente Processo Seletivo, não cabendo recurso contra suas decisões.
- 7.10** Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo da CESUMAR, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina, e também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.



Ana Paula Gerin Fanhani,
Reitora

Curitiba, 12 de maio de 2025.

UniCesumar

ANEXO I

LISTA DE CURSOS EM OFERTA NO PROCESSO SELETIVO 2025.2

Curso	Grau	Sit.	Turno	Vagas	Duração	Portaria do ato regulatório
Administração	B	Ren. Rec.	Noturno	50	4	Portaria nº 384 de 13/08/2024 DOU de 14/08/2024
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	T	Ren. Rec.	Matutino Noturno	50 50	2,5	Portaria nº150 de 21/06/2023 DOU de 22/06/2023
Biomedicina	B	Rec.	Matutino Noturno	50 50	4	Portaria nº 156 de 23/04/2024 DOU de 24/04/2024
Ciências Biológicas	B	Rec.	Noturno	50	4	Portaria nº 120 de 29/05/2023 DOU de 30/05/2023
Ciências Contábeis	B	Ren. Rec.	Noturno	50	4	Portaria nº 384 de 13/08/2024 DOU de 14/08/2024
Direito	B	Rec.	Noturno	50	5	Portaria nº 349 de 19/07/2024 DOU de 22/07/2024
Educação Física	-	Rec.	Matutino Noturno	50 50	4	Portaria nº 85 de 17/04/2023 DOU de 17/04/2023
Enfermagem	B	Rec.	Noturno	50	4	Portaria nº 891 20/09/2022 DOU de 21/09/2022
Engenharia Civil	B	Rec.	Noturno	50	5	Portaria nº 92 02/02/2021 DOU de 05/02/2021
Engenharia Mecânica	B	Rec.	Noturno	50	5	Portaria nº 120 de 29/05/2023 DOU de 30/05/2023
Estética e Cosmética	T	Rec.	Noturno	50	2,5	Portaria nº 156 de 23/04/2024 DOU de 24/04/2024
Farmácia	B	Rec.	Noturno	50	4	Portaria nº 85 de 17/04/2023 DOU de 18/04/2023
Fisioterapia	B	Rec.	Noturno	50	5	Portaria nº 85 de 17/04/2023 DOU de 18/04/2023
Fonoaudiologia	B	Rec.	Noturno	50	4	Portaria nº 03 de 16/09/2022 DOU de 16/09/2022
Medicina Veterinária	B	Rec.	Matutino	50	5	Portaria nº 110 de 12/05/2023 DOU de 12/05/2023
Nutrição	B	Rec.	Noturno	50	4	Portaria nº 594 de 01/11/2024 DOU de 04/11/2024
Odontologia	B	Rec.	Matutino	50	4	Portaria nº 08 de 11/01/2024 DOU de 12/01/2024
Pedagogia	L	Rec.	Noturno	50	4	Portaria nº 120 de 29/05/2023 DOU de 30/05/2023
Processos Gerenciais	T	Rec.	Noturno	50	2	Portaria nº 683 de 06/12/2024 DOU de 09/12/2024

Psicologia	B	Rec.	Matutino Noturno	50 50	5	Portaria nº 614 de 13/11/2024 DOU de 14/11/2024
------------	---	------	---------------------	----------	---	--

Legendas

Grau: B = Bacharelado

L = Licenciatura

T = Tecnólogo

Rec. = Reconhecido

Ren. Rec. = Renovação de Reconhecimento

Duração: em anos

DOU: Diário Oficial da União



ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2025.2

DATA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
Processo Seletivo Online: inscrição e provas a partir de 12/05/2025	Período de Inscrição
Processo Seletivo Online: diário	Prova
Processo Seletivo Online: 48h a contar da confirmação da inscrição e participação na seleção	Resultado
Processo Seletivo Online	Matrícula – Online (orientações no edital de resultado/convocação)

A CESUMAR reserva-se o direito de efetuar mais convocações e matrículas até o completo preenchimento das vagas, a fim de repor a ocupação daqueles que cancelarem a matrícula e/ou forem ausentes às chamadas.

As convocações para a matrícula serão publicadas no site da Instituição no endereço eletrônico: www.unicesumar.edu.br



Ana Paula Gerin Fanhani,
Reitora